



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



RESPOSTA ESCLARECIMENTO



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°. 10.017/2022-SRP

Objeto: Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aracati/CE.

O Pregoeiro do Município de Aracati/CE, vem responder ao pedido de esclarecimento, impetrado no sistema bolsa de licitações - bll, encaminhado no dia 14/09/2022 às 10h16min pela empresa MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n°. 02.347.734/0001-77. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e sua resposta prevista no edital, conforme o art. 23 do Decreto Federal n°. 10.024/2019, que regulamentou o novo pregão eletrônico, conforme segue:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1.0 - DA TEMPESTIVIDADE

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão



pública, exclusivamente através do sistema do bll e pelo meio eletrônico: pregão.aracati@gmail.com, identificando o número do pregão.

A presente solicitação de esclarecimento foi enviada por e-mail no dia 14 de setembro de 2022 às 10h16min.

Conforme o ensinamento do ilustre JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES¹, “A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”. Visando a facilitação do entendimento, exemplifica a seguinte situação:

EXEMPLO:

“O dia 14 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 13; o segundo, o dia 12 e o terceiro dia 09. Portanto, até o dia 08, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)”

Caso a impugnação ou solicitação de esclarecimento seja oferecida fora do prazo, imotivada ou subscrita por representante não identificado, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração. (grifo nosso)

No caso em epígrafe, a realização do certame foi marcada para o dia 22 de setembro de 2022, no entanto, o prazo para os interessados impugnarem ou solicitarem pedido de esclarecimento do respectivo Edital expira em 16 de setembro de 2022 (quinta-feira) até o último minuto do horário de expediente, visto que o primeiro dia útil na contagem regressiva é o dia 21 de setembro (quarta-feira) o segundo dia útil 20 de setembro (terça-feira), e terceiro dia útil 19 de setembro (segunda-feira), portanto o prazo de três dias úteis vence em 16 de setembro (sexta-feira), até o último minuto do encerramento do expediente no órgão, consoante o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, como adiante se ver:

“Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.”

Desta forma, por ter sido protocolada dentro do prazo legal, resta patente a **TEMPESTIVIDADE** da presente solicitação de esclarecimento e passaremos adiante.

I - DO PLEITO

Por intermédio do pedido de esclarecimento em exame, a interessada apresentou 1 (um) questionamento sobre as condições do processo licitatório em referência, a qual será identificada e respondida diretamente na análise, a fim de melhor organizar o documento.

Sem maiores divagações, passo ao esclarecimento.



II - DO QUESTIONAMENTO E RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO: Bom dia, no lote 15 item 04 pede cureta gracey n° 0-00, porém, não existe dessa numeração, gostaríamos de saber se essa numeração mesmo?

Por se tratar da especificação do item, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio encaminhou no dia 14 de setembro de 2022, ofício para o setor responsável solicitando esclarecimento acerca da dúvida acima citada.

RESPOSTA:

1 - O item narrado o fato que causou o questionamento em tela é referente ao Item 04 do Lote 15 onde encontra-se especificado no edital:

04	Cureta tipo Gracey N° 0-00: em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	Unidade	100
----	---	---------	-----

No caso em questão após a resposta do setor responsável, foi verificado que a especificação correta é:

04	Cureta Morse n° 0-00 (ou Ponta Morse n° 0-00), em aço inoxidável.	Unidade	100
----	---	---------	-----

Sem mais a acrescentar, concluo o exame.

III - CONCLUSÃO:

Feitas as ponderações necessárias, considero prestados os esclarecimentos requeridos.

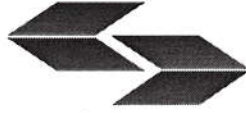
Por oportuno, informo que os apontamentos assinalados nesta resposta serão registrados no Sistema BLL Compras e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado -TCE/Ceará, para fins de transparência e publicidade.

IV - DA DECISÃO

Após análise e discussão com o setor demandante, verifica-se a necessidade de modificação do edital, seguido de sua republicação pelas mesmas vias do original e a devolução do prazo para elaboração de propostas.

Aracati/CE, 20 de setembro de 2022


Claudio Henrique Castelo Branco
Pregoeiro



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 10.017/2022 - MUNICIPIO DE ARACATI



Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/09/2022 10:16	Bom dia, no lote 15 item 04 pede cureta gracey n° 0-00, porém, não existe dessa numeração, gostaríamos de saber se essa numeração mesmo?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/09/2022 10:31	Segue em anexo resposta do esclarecimento solicitado.	Resposta Esclarecimento.PDF	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8f7ea8374a5546bb9e05a7aa6a9e2468.PDF

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO

ARACATI-CE - 20/09/2022